



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 25 de setembro de 2014

Edição nº 1.099

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 458, de 24 de setembro de 2014

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 152, de 11 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 165.541,00 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recursos no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00042-023 AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	1.350,00
01270 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.350,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.00072-040 ATIVIDADES DO DEPTO DE RECEITA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	53.800,00
02130 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	53.800,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.005 - 04.127.00082-046 IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	66,00
02730 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	66,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00026-073 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	630,00
04350 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	630,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.306.00186-075 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	2.046,48
04600 00208 1011 / 9 / 1 / 6 / 18 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	R\$	2.046,48

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00186-081 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	900,00
04850 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	900,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-091 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMEI's

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	14.453,52
05400 00208 1011 / 9 / 1 / 6 / 18 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	R\$	14.453,52

PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.128.00106-096 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	4.200,00
06080 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	4.200,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	2.100,00
06110 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	2.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.00186-099 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB 60%

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	3.040,00
06180 00101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$	3.040,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.00186-101 APRENDIZADO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	800,00
06240 00101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$	800,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.001 - 04.122.00022-117 ATIVIDADES DO GAB SEC DESENVOLV ECONÔMICO

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	455,00
07100 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	455,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.00112-135 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	1.000,00
07970 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00342-178 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	6.000,00
09950 00369 369 / 9 / 2 / 6 / 20 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	R\$	6.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 25 de setembro de 2014

Edição nº 1.099

Página 2

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00342-179 GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	60.000,00
10000 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	60.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00342-181 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
10250 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.00362-192 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	8.100,00
11340 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	8.100,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	300,00
11370 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	300,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.243.00126-207 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.000,00
12700 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00416-224 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	300,00
13240 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	165.541,00
Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:		
I – cancelamentos parciais das seguintes dotações:		
PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00042-023 AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.350,00
01260 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.350,00
PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.841.00060-034 AMORTIZAÇ DE EMPRÉSTIM E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$	40.000,00
01970 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	40.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.00060-037 DESPESAS COM PASEP		
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	13.800,00
02040 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	13.800,00
PROJETO/ATIVIDADE 05.005 - 04.127.00082-046 IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	66,00
02720 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	66,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00026-073 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	630,00
04460 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	630,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00186-081 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS		
3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	900,00
04880 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	900,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.122.00026-095 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	2.100,00
06030 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	2.100,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.128.00106-096 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	4.200,00
06060 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	4.200,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.00186-098 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB-40%		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.840,00
06140 00102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40%	R\$	3.840,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.00221-131 INFRAESTRUTURA DE AEROPORTO E RAMAL FERROVIÁRIO		
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	R\$	455,00
07570 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	455,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.542.00272-149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.000,00
08610 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 25 de setembro de 2014

Edição nº 1.099

Página 3

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00342-179 GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	68.400,00
10050 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	68.400,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-185 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE MENTAL	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$	6.000,00
10810 00369 369 / 9 / 2 / 6 / 20 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHsR\$	6.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.00352-188 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	5.000,00
11040 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	5.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.243.00126-207 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$	1.000,00
12670 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	1.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00425-225 CONSTR E AMPL UNIDADES PROGR PSB CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	300,00
13300 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	300,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 149.041,00

II – excesso de arrecadação na fonte 208 - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PORTARIA Nº 33/2014-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação nº 003/12 – CME/Toledo e Deliberação nº 004/2012-CME/Toledo e nos termos do Parecer nº 011/2014 de 12 de setembro de 2014, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR, em caráter provisório, o Funcionamento da EDUCAÇÃO INFANTIL, modalidade CRECHE, para crianças de 0 a 3 anos, no Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Ana Maria Zorzo Luckmann”,** localizado na Avenida Maripá, nº 2.291, esquina com a rua Padre Luciano Ambrosini, no Loteamento Jardim das Laranjeiras, bairro Vila Pioneiro, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º O Prazo de que trata esta Portaria é de no máximo 180 dias, a contar a partir do dia 27 de setembro de 2014.

Art. 3º Fica determinado à direção do referido Centro Municipal de Educação Infantil, sob a supervisão da Secretaria Municipal da Educação, que no prazo de 90 dias, se manifeste oficialmente ao CME, quanto a elaboração do processo de autorização de funcionamento, em caráter permanente, dentro das normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2014.

Tania Elisete De Grandi
Secretária da Educação

Veralice Aparecida Moreira dos Santos
Diretora do Sistema Municipal de Ensino de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 25 de setembro de 2014

Edição nº 1.099

Página 4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 085/2014

OBJETO: seleção de propostas visando execução global (material e mão de obra) dos serviços de substituição de luminárias na Rua Marco Filho e Ernesto Speroto, neste Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 08hs30min do dia 15 de OUTUBRO de 2014. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 8.230,50 (oito mil duzentos e trinta reais e cinquenta centavos).

ADENDO I - REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 081/2014

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 081/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para execução global (material e mão-de-obra especializada) de serviços de higienização e desinfecção bacteriológica de água em diversos locais públicos neste Município de Toledo-Pr, pelo período de 12 meses, que: No item 10.1 do edital, onde se lê: 32. ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CARLOS TREIS: Um reservatório (caixa d'água) com 15.000 litros de capacidade. Leia-se: 32. ESCOLA MUNICIPAL CARLOS JOÃO TREIS: Um reservatório (caixa d'água) com 15.000 litros de capacidade e uma cisterna com 20.000 litros de capacidade." No item 10.5 do edital, fica acrescentado que: - Com relação aos itens nº 01 ao 13 e 20 a 22, os serviços deverão ser executados em única etapa, a realizar-se nos meses de Janeiro a Abril de 2015, conforme solicitação da Secretaria de Educação.- E nos demais itens, nº 14 a 19, os serviços deverão ser executados em duas etapas, sendo a 1º (primeira) no prazo de 30 (trinta) dias e a 2º (segunda) etapa no prazo de 06 (seis) meses, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até as 08hs30min do dia 02 de OUTUBRO de 2014, poderão ser protocolizados até às 08hs30min do dia 20 de OUTUBRO de 2014, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Da mesma forma a abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 20 DE OUTUBRO DE 2014, às 08h30min, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 24 de Setembro de 2014. AMAURI VILMAR LINKE - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

TERMO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 076/2014

CONSIDERANDO o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços sob nº 076/2014, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviço de rastreamento de 14 (quatorze) veículos para a frota da Secretaria de Segurança e Trânsito; CONSIDERANDO Ofício nº 171/2014 da Secretaria de Segurança e Trânsito, solicitando a revogação do Edital tendo em vista a análise

de tecnologias disponíveis no mercado que possam trazer economias ao Município, (fl 47) do processo licitatório; CONSIDERANDO Parecer Jurídico (fl 47 verso) do processo licitatório; CONSIDERANDO Despacho do Secretário da Administração (fl 47 verso) do processo licitatório; CONSIDERANDO Despacho do Diretor do Depto de Licitações (fl 47 verso) do processo licitatório; Decido REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 076/2014, tudo com amparo legal no art. 49, primeira parte, da Lei 8.666/93. Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2014. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2014

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

Endereço: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

Objeto: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pintura de letreiros no Cmei Professora Otilia Stédile, localizado na Rua Benjamin Constant, quadra 75, lote 155, Vila Pedini II e no Cmei Professora Ana Maria Zorzo Luckmann, localizado na Avenida Maripá, quadra 738, lotes 01 e 02, Jardim Laranjeiras neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011 e Lei Municipal "R" nº 10 de 24 de fevereiro de 2010. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 1.963,55 (um mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até conforme medição mensal dos serviços, mediante emissão de nota fiscal a qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0998/2014

Partes: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. Objeto: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pintura de letreiros no Cmei Professora Otilia Stédile, localizado na Rua Benjamin Constant, quadra 75, lote 155, Vila Pedini II e no Cmei Professora Ana Maria Zorzo Luckmann, localizado na Avenida Maripá, quadra 738, lotes 01 e 02, Jardim Laranjeiras neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011 e Lei Municipal "R" nº 10 de 24 de fevereiro de 2010. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 1.963,55 (um mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Contrato firmado em 23 de setembro de 2014, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 074/2014.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 25 de setembro de 2014

Edição nº 1.099

Página 5

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 080/2014

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA**

- **MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA**

- A empresa **CATARATAS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alíneas: "g", "i", "j" e "m" do edital: apresentou Declaração de idoneidade, Declaração para elaboração de contrato, Declaração para fins do exigido pelo artigo 130 da Lei Orgânica do Município de Toledo e Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF assinadas por pessoa não autorizada.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 24 de Setembro de 2014.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PORTARIA SRH Nº 3710, de 24 de setembro de 2014

Instaura inquérito administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar a responsabilidade de servidores públicos municipais no desempenho de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o **caput** do artigo 146, combinado com os incisos I e III do artigo 168, e o artigo 152 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Relatório Final, bem como no Termo de Julgamento, referente à Sindicância instituída pela Portaria SRH nº 2669, de 10 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar irregularidades cometidas no desempenho de suas funções por servidores públicos municipais, lotados na Secretaria da Educação, conforme Relatório Final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria SRH nº 2669/2014 e demais documentos que o integram, que passam a constituir peças informativas deste processo.

Art. 2º – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

I – Tânia Maria Iakovacz Lagemann, como Presidente;

II – Iria Antonia da Silva Schwarzbald, como Secretária;

III – Cleni Aparecida Quevedo Dutra, como Membro Auxiliar.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de setembro 2014.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 3711, de 24 de setembro de 2014

Instaura inquérito administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar a responsabilidade de servidor público municipal no exercício de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o **caput** do artigo 146, combinado com os incisos I e III do artigo 168, e o artigo 152 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Relatório Final, bem como no Termo de Julgamento, referente à Sindicância instituída pela Portaria SRH nº 2160, de 26 de maio de 2014, com prorrogação de prazo dado pela Portaria SRH nº 2759, de 18 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar a responsabilidade do servidor José Carlos de Jesus, Engenheiro I, lotado a Secretaria do Planejamento Estratégico de Toledo, por irregularidades cometidas no desempenho de suas funções, conforme Relatório Final da Sindicância instaurada pela Portaria SRH nº 2160, de 26 de maio de 2014, com prorrogação de prazo dado pela Portaria nº 2759, de 18 de julho de 2014 e demais documentos que o integram, que passam a constituir peças informativas deste processo.

Art. 2º – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

I – Pedro Aloísio Webler, como Presidente;

II – Aline Bonetti Rubini, como Secretária;

III – Moacir Pereira de Souza, como Membro Auxiliar.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de setembro 2014.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 25 de setembro de 2014

Edição nº 1.099

Página 7

QUANTIDADE DE ATENDIDOS/PROCEDIMENTOS DO 4º BIMESTRE POR ÁREA – CRIANÇA E ADOLESCENTE.

• ASSISTÊNCIA SOCIAL – Secretaria Municipal de Assistência Social/Entidades Beneficentes

	Número de Atendidos
Proteção Social Básica	2.218 atendidos
Proteção Social Especial	497 atendidos
Conselho Tutelar	770 atendidos
TOTAL: <u>3.485</u> atendidos	

• EDUCAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação/Entidades Beneficentes

	Número de Atendidos
Centros Municipais de Educação Infantil	2.074 atendidos
Escolas Municipais	10.384 atendidos
Entidades Beneficentes	319 atendidos
TOTAL: <u>12.777</u> atendidos	

• SAÚDE – Secretaria Municipal de Saúde/Entidades Beneficentes

	Número Procedimentos
Exames	2.637 procedimentos
Consultas Básicas	13.304 procedimentos
Consultas especializadas	724 procedimentos
Atendimento Saúde Mental	965 procedimentos
Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas	291 procedimentos
Atendimento Psicossocial CAPS II	05 atendidos
Fisioterapia e Reabilitação Infantil	642 procedimentos
Acompanhamento ACSs	---
Aplicação de Vacinas	7.757 procedimentos
Atendimentos Odontologia	8.516 procedimentos
Atividades Educativas Saúde Bucal	Em planejamento
APAE	120 atendidos

• CULTURA

	Número de Atendidos
Programas e Projetos	310 atendidos

• ESPORTE e LAZER

	Número de Atendidos
Programas e Projetos	4.751 atendimentos
Programa Recreação	3.509 atendimentos
TOTAL: <u>8.260</u> atendimentos	

• JUVENTUDE – Secretaria Municipal da Juventude

	Número de Atendidos
CEJU Marcio Antonio Bombardelli – Europa/América	452 atendidos
CEJU Marina Luiza von Borstel - Coopagro	243 atendidos
TOTAL: <u>695</u> atendidos	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 25 de setembro de 2014

Edição nº 1.099

Página 8

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 75, de 4 de setembro de 2014

Fixa cotas não-remuneradas pela utilização de materiais de expediente, consumo, e de telefonia e fax nas atividades da Câmara Municipal.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, resolve:

Art. 1º - Este Ato fixa cotas isentas de remuneração por gabinete parlamentar de despesas decorrentes de consumo de materiais de uso contínuo e de ligações telefônicas e via fax.

Art. 2º - Ficam estabelecidos, à vista de decisão tomada pela Mesa Executiva, os seguintes limites máximos, isentos do pagamento pelo titular de gabinete parlamentar, de consumo regular de materiais de expediente e de serviços auxiliares às atividades legislativas:

I - material de expediente:

- a) 4.000 (quatro mil) folhas/ano de papel sulfite;
- b) 20 (vinte) blocos/ano de rascunho de 100 (cem) folhas em papel timbrado com dados do gabinete;
- c) 30 (trinta) folhas/ano de papel vergê (casca de ovo, 180g/m²);
- d) 200 (duzentas) fotocópias/mês;
- e) 10 (dez) fotocópia/mês coloridas;
- f) um cartucho/ano de toner para impressora.

II - telefone/ano, linha fixa e celular, e fac-símile, R\$ 6.000,00 (seis mil reais), independente do valor da assinatura mensal da linha fixa instalada no gabinete parlamentar, observando-se, ainda:

- a) nos três meses anteriores e posteriores ao pleito municipal, o valor máximo, por gabinete parlamentar, estipulado no inciso II será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em cada mês;
- b) o desconto do valor que extrapolar o que foi fixado no inciso II será efetuado no primeiro mês que assim ocorrer ou então no mês de dezembro de cada ano, em parcela única;
- c) o valor estipulado neste inciso não se acumulará para o ano subsequente.

III - consumo mensal de:

- a) 12 (doze) garrafas de 500 ml de água mineral sem gás;
- b) 12 (doze) garrafas de 500 ml de água mineral com gás;

Art. 3º - Este Ato entra em vigor em 1º de dezembro de 2014 e revoga o ATO Nº 9, de 24 de janeiro de 2013.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 4 de setembro de 2013

ADRIANO REMONTI

Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

LUIZ JOHANN
Segundo Secretário

PORTARIA Nº 114, de 24 de setembro de 2014

Modifica dispositivo de Portaria nº 113/2014, que instituiu comissão especial para apreciar Projeto de Lei nº 154/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, resolve:

Art. 1º - Modificar dispositivo da Portaria nº 113, de 2014, que instituiu comissão especial para apreciar o Projeto de Lei nº 154/2014, de iniciativa do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo.

Art. 2º - O artigo 2º da portaria nº 113 de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

- I - Ademar Dorfschmidt;
- II - Marcos Zanetti;
- III - Neudi Mosconi;
- IV - Luís Fritzen;
- V - Pedro Varela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 24 de setembro de 2014.

ADRIANO REMONTI

Presidente da Câmara Municipal

EMENTÁRIO DAS INDICAÇÕES APRESENTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22.09.2014 E ENCAMINHADAS AO EXECUTIVO EM 24.09.2014 (OFÍCIO Nº 602/2014-LEG/CM):

nº 469, do Vereador Adriano Remonti: implantação de horta comunitária para idosos.;

nº 470, do Vereador Edinaldo Santos: desativação do parque infantil antigo para construção de uma cancha de areia na praça da COHAPAR, no Jardim Maracanã;

nº 471, do Vereador Odair Maccari: indica o combate às formigas cortadeiras (saúvas) no Distrito de Novo Sarandi;

nº 472, do Vereador Odair Maccari: melhorias no Centro Esportivo de Novo Sarandi, anexo à Praça Municipal Ângelo Citadin;

nº 473, do Vereador Airton Paula: reforma das instalações do Centro de Eventos Desiree Refosco na Vila Pioneiro;

nº 474, dos Vereadores Lucio de Marchi, Airton Paula e Expedito Ferreira: implantação de Módulo Policial e melhorias no Box de Transbordo da Grande Pioneiro;

nº 477, do Vereador Reinaldo Rocha: providências urgentes quanto a um buraco de contenção de água de chuvas na saída do Distrito de Novo Sarandi;

nº 478, do Vereador Renato Reimann: instalação de pontos de ônibus com cobertura, em locais estratégicos no Distrito de Vila Nova;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 25 de setembro de 2014

Edição nº 1.099

Página 9

nº 479, do Vereador Renato Reimann: aquisição de instrumentos musicais para formação de fanfarra na Escola Municipal Osvaldo Cruz, no Distrito de Vila Nova;

nº 480, do Vereador Rogério Massing: doação de área para construção de Centro Olímpico Paradesportivo neste Município;

nº 481, do Vereador Pedro Varela: reforma da calçada na Rua Monteiro Lobato, Jardim Europa;

nº 482, do Vereador Pedro Varela: instalação de parque infantil no Santa Clara IV, Jardim Europa, junto à Academia da Terceira Idade;

nº 483, do Vereador Professor Valdir: manutenção da grama sintética no parque infantil localizado na praça da Copel, na Vila Industrial.

Turno Único:

nº 155, de 2014, do Poder Executivo, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Enio Luiz Perin;

nº 156, de 2014, do Poder Executivo, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Gelson Leonardi;

nº 157, de 2014, do Poder Executivo, que concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Toledo a Maria Inês Borges Mânica;

nº 158, de 2014, do Poder Executivo, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Leonardo Petrelli.

Respeitosamente,

Toledo, 24 de setembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor

ADRIANO REMONTI

Presidente da Câmara Municipal de Toledo
Toledo - Paraná

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Os Vereadores que adiante subscrevem, amparados no inciso II do artigo 119 do Regimento Interno, solicitam a convocação da Câmara Municipal para sessão extraordinária, a ser realizada no dia 26 de setembro (sexta-feira), com início às 9 horas, para deliberar sobre os seguintes Projetos de Lei:

Primeiro Turno:

nº 148, de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a implementar o Programa "Cidade Amiga", mediante o custeio parcial das tarifas do transporte coletivo urbano aos domingos, e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município para o exercício de 2014.

nº 149, de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a receber área em doação, com encargo, visando à implementação do sistema viário do Município de Toledo;

nº 150, de 2014, do Poder Executivo, que acrescenta dispositivo à legislação que autoriza o Executivo municipal a promover o Concurso Literário "Crônicas e Poesias Edy Braun" e a conceder prêmios aos respectivos vencedores;

ADRIANO REMONTI ADEMAR DORFSCHMIDT

EDINALDO SANTOS GENIVALDO PAES

AIRTON PAULA MARCOS ZANETTI

NEUDI MOSCONI REINALDO ROCHA

RENATO REIMANN SUELI GUERRA

PEDRO VARELA ODAIR MACCARI

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
RUA SARANDI, 1049 - CENTRO
NESTA CIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 25 de setembro de 2014

Edição nº 1.099

Página 10

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2014

EMPRESA: BOMAG MARINI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 87.960.163/0001-82.

ENDEREÇO: Av. Clemente Cifali, 530 Distrito Industrial de Cachoeirinha/RS – CEP 94.935-225

OBJETO: Peças e serviços para a manutenção preventiva periódica obrigatória das 250 horas trabalhadas, da Vibro Acabadora, marca Bomag, modelo VDA 421, ano 2013, frota 55657, transferido para a EMDUR do decreto municipal nº 276 de 07 de janeiro de 2014.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues na EMDUR, sita na Av. J. J. Muraro 1944, cidade de Toledo, Paraná e entregues até 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da Requisição de Compras, na oficina da EMDUR, sem frete ou custos adicionais.

VALOR GLOBAL: o valor global do presente processo de dispensa é de R\$ 1.359,32 (mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após a entrega e realização dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios da EMDUR.

AMPARO LEGAL: Inciso XVII do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Toledo, 24 de setembro de 2014. ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE - Diretor Superintendente – EMDUR.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.